



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 54/2006
REDAÇÃO FINAL

**INCLUI PROJETO NA LEI Nº 2192/2005 –
PLURIANUAL; NA LEI Nº 2193/2005 – LDO; NA
LEI Nº 2225/2005 – LOA, E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Projeto na Lei nº 2192/2005 – Plurianual; na Lei nº 2193/2005 – LDO, e na Lei nº 2225/2005 – LOA, e a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Função: Transporte.

Subfunção: Transporte Rodoviário.

Programa: Frota para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Projeto: Aquisição de equipamentos rodoviários pesados/semipesados/

Recursos: Caixa /RS – Fomento Econômico e Social.

Categoria: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000.000,00

Objetivo: Adequar a legislação orçamentária às despesas financeiras para aquisição de equipamentos rodoviários pesados e semipesados, com recursos da operação de Crédito da Caixa/RS – Fomento Econômico e Social.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior à operação de Crédito da Caixa/RS – Fomento Econômico e Social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único: O saldo da operação de Crédito contratado por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporada na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 5 de Junho de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA
Nelci
Alcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

SECRETARIA
Protocolo nº: *677*
Data: *05/06/2006*

Ver. Lucimar Zappelon Magom
Presidente da Câmara Municipal